



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 826/2020

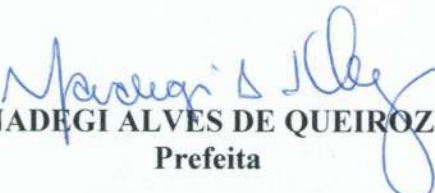
Dispõe sobre a suspensão de corte de água e energia durante 120 dias no Município de Camaragibe-PE.

Art. 1º Fica suspenso o corte de água e energia no Município de Camaragibe-PE, durante o período de 120 dias, devido o surto da pandemia do Covid-19 (Coronavírus).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto no que for cabível.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 29 de julho de 2020.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita